



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 112ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 24 de maio de 2023, em Brasília (DF).

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2023, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Rose Modesto**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a **112ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor substituto da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF); o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Junior**, Auditor-Chefe. Participaram da reunião, também, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; a Sra. **Lívia Passos Xavier**, Chefe da Divisão de Auditoria (DIAUD); o Sr. **Rodrigo Ferreira de Sousa**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); o Sr. **Fernando Erdmann da Silva Freire Ritter**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais (CGAPPE); a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças (COF); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador da Coordenação de Licitações e Contratos (CLC); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); a Sra. **Claudia Helena e Silva**, Chefe de Divisão de Avaliação, Execução de Obras de Engenharia (DAEOE); a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha da Cruz**, Coordenadora da Coordenação de Prestação de Contas (COPREST); o Sr. **Ricardo Henrique Vaz**, Jornalista (ASCOM); a Sra. **Camila Girão de Morais Barcelos**, Coordenadora de Gabinete (CGAB); o Sr. **Fabício Ribeiro Franco**, colaborador (GABINETE); a Sra. **Camilly Oliveira Silva Araújo**, estagiária (ASCOM); e **Vânia Grecia Barros Almeida**, colaboradora (DIPGF). Com a palavra a Sra. **Rose Modesto** agradeceu a participação de todos em sua posse, manifestando felicidade e otimismo em relação aos trabalhos que serão desenvolvidos na Sudeco e declarou aberta a **112ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da **Ata da 111ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 26 de abril de 2023, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou a referida ata em votação. Aprovada por unanimidade. Por oportuno, a Diretoria Colegiada, por meio de seus membros, desejou boas-vindas à Sra. Rose Modesto e ao Diretor Renato Ribeiro. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item a saber: **1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 1.1 APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a proposição abaixo relacionada: **a) PROPOSIÇÃO Nº 06/2023** - Participação do FDCO no financiamento do projeto da empresa **MEZ 9 Energia S.A.**, CNPJ nº 40.215.384/0001-84, no valor de **R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões quinhentos mil reais)**, sendo o investimento total estimado do empreendimento de **R\$ 69.998.953,29 (sessenta e nove milhões, novecentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)**. O referido empreendimento, localizado no município de Iguatemi - MS, tem como objetivo a execução de obras estruturais para o sistema elétrico que supre a região sul de Mato Grosso do Sul, em especial, a Subestação 230/138 KV Iguatemi 2 e a implementação de trecho de linha de transmissão em 230 KV, em circuito duplo, entre o ponto de seccionamento da LT 230 KV Guaira – Dourados C1 e a Subestação Iguatemi 2. O relatório de análise da Consulta Prévia, da empresa MEZ 3 Energia S.A., foi aprovado na 95ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 30 de novembro de 2021, conforme Resolução Sudeco nº 58, de 02 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 06 de dezembro de 2021. a) Processo SEI nº 59800.000866/2021-81; Proposição nº 06/2023 (SEI nº 0343085); e Minuta de Resolução CFDCO (SEI nº 0342769). Em relação a empresa MEZ nove Energia, a Sra. **Luciana Barros** esclareceu que a proposta, recebida ao final do exercício de 2021, foi aprovada e empenhada neste mesmo ano e tem por objetivo explorar a concessão de serviços públicos pela transmissão de energia elétrica no município de Iguatemi (MS). Sobre a fase atual da proposta, destacou que o Banco do Brasil concedeu viabilidade à operação, sendo necessário a ratificação, por parte da Sudeco, das informações e do relatório apresentado pelo banco para que seja realizada a contratação, a qual terá um prazo determinado. Em seguida, realizou uma apresentação sobre fluxos, dinâmica e funcionamento do Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) para apreciação da Diretoria Colegiada, demonstrando as fases e procedimentos para entendimento do que está sendo aprovado. A Sra. **Rose Modesto** sugeriu que na assinatura do contrato com a empresa Mez nove Energia sejam convidados ministros, empresários e representantes das bancadas de governo a fim de garantir o protagonismo da Autarquia. Não havendo mais considerações, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **1.2 FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a celebração de convênios, no montante de **R\$ 68.297.363,00 (sessenta e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e três reais)**, com recursos do Orçamento da União de 2023, conforme discriminadas no quadro a seguir:

Emenda Impositiva da Bancada de Mato Grosso				
02 (duas propostas)				
Proposta	Processo	Beneficiário	Objeto	Valor R\$
018697/2023	59800.000212/2023-19	Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística-SINFRA	Pavimentação da rodovia estadual MT-247 (Etapa 1)	25.398.681,00
018664/2023	59800.000211/2023-74	Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística-SINFRA	Pavimentação da rodovia estadual MT-247 (Etapa 2)	42.898.682,00
Total				68.297.363,00

O Sr. **Raimundo Veloso** manifestou sua satisfação em apresentar os dois projetos da SINFRA, principalmente pela grandiosidade das obras. Informou que ao invés de ter sido realizado o contrato de repasse, optou-se por convênio para que fosse possível levar a presença da Sudeco a frente desses empreendimentos, ressaltando o impacto positivo para a Autarquia. Não havendo discussões, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, fez a leitura em bloco dos itens, a saber: **2. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 2.1 PRORROGAÇÕES** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as

prorrogações abaixo relacionadas: **1) N° do processo:** 59800.000010/2022-96; Contratada: AC SEGURANCA EIRELI; **Objeto:** Contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO; **Identificação:** Contrato administrativo nº 07/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022; **Área responsável:** Divisão de Logística – DIALOG; **Valor estimado:** R\$ 377.584,92 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos); **Vigência:** 15/07/2022 a 15/07/2023; **Proposta:** Solicita autorização para prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 15/07/2024; e **2) N° do processo:** 59800.003040/2018-78; **Contratada:** AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – AGIEL; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração para programa de estágio da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, em Brasília – DF; **Identificação:** Contrato administrativo nº 09/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2019; **Área responsável:** Coordenação - Geral de Gestão de Pessoas – COGEP; **Valor estimado:** R\$ 6.168,96 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2023; **Proposta:** Solicita autorização para prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 05/08/2024. Em relação a empresa AC SEGURANÇA EIRELI, de vigilância patrimonial desarmada. O Sr. **Roberto Postiglione** informou que o contrato se refere a dois postos, sendo ao todo 4 colaboradores para os dois turnos (diurno e noturno). Esclareceu que para essa prorrogação não há previsão de aumento do valor contratual, visto que já ocorreu uma repactuação neste exercício. Ressaltou, que o Parecer Referencial da Procuradoria foi atendido e que está sendo utilizado o pagamento pelo fato gerador, que é um mecanismo de mitigação de risco do inadimplemento das obrigações trabalhistas ocasionando uma economia de quase 15%, ou seja, mais de R\$ 42.000,00 mil reais. Quanto ao contrato da AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- AGIEL, informou que há uma previsão de reajuste de 5% e que por se tratar de um contrato de custo baixo, o reajuste corresponde a R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). Ressaltou ainda que as recomendações do Parecer Referencial da Procuradoria foram acatadas. Não havendo questionamentos, a Sra. **Rose Modesto** colocou as duas prorrogações em votação. Aprovadas por unanimidade. Em seguida, fez a leitura do item, a saber: **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - 1. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 1.1 ADEQUAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2022** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, proposta de estudos no sentido de adequação do contrato nº 05/2022 referente a empresa R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de serviços de apoio administrativo e secretariado, mediante a alocação pela contratada de empregados nos postos de Encarregado Geral, Secretariado Executivo, Apoio Administrativo - Nível II, Arquivista, Almoxarife, Encarregado de turma de manutenção e reparos, Ajudante Geral de manutenção e reparos, Jornalista e Designer Gráfico. Processo SEI nº 59800.002575/2020-46. O Sr. **Roberto Postiglione** destacou que a Diretoria de Administração (DA), com apoio do Gabinete, visualizou a possibilidade de acréscimo de postos em relação ao contrato com a empresa R7 FACILITIES. Mencionou um levantamento do levantamento da dotação orçamentária anual da Sudeco, na qual visualizou-se haver uma previsão de “sobra” no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para o final deste exercício. Afirmou que a administração pode exigir na contratação um acréscimo na margem de 25% sobre o valor bruto do contrato (para mais ou para menos), percentual que se enquadra na estimativa de saldo ao final do ano, e corresponde ao valor de R\$ 580 mil reais. Destacou que com esse acréscimo a DA já pode apresentar, de imediato, um estudo para aumento de quatro postos de nível superior e posteriormente a Diretoria poderá realizar um outro estudo mais amplo, cujo objetivo seria o de analisar todo o contrato. Ressaltou que, dependendo do resultado dessas análises, será necessário readequar o número de postos conforme as demandas apresentadas pelas áreas. A Sra. **Rose Modesto** perguntou ao Sr. Roberto Postiglione se haveria possibilidade de realização de novo processo licitatório, haja vista que, em conversa com todos os setores, visualizou-se uma falta significativa de pessoal. Obtendo resposta afirmativa do Diretor da DA. Em seguida, a Sra. **Rose Modesto** considerou que por não haver recurso de imediato para abertura de uma nova licitação, essa medida de utilizar a prerrogativa do aditivo contratual minimizaria parcialmente a carência de pessoal e havendo condições de um orçamento maior dentro desse exercício, a Diretoria Colegiada poderá rediscutir e deliberar sobre essa questão. O Sr. **Raimundo Veloso** enfatizou que a DIPGF está sempre carente de mão de obra, na medida em que há uma grande quantidade de projetos básicos a serem analisados, bem como prestações de contas a serem avaliadas no aspecto da evolução física, assim, pensar em ampliar os quadros é positivo. A Sra. **Franciane Soares** expôs que a carência de servidores chama mais a atenção, tendo em vista que as atribuições destes se diferenciam das competências dos colaboradores terceirizados, nessa perspectiva a questão de admissão de servidores seria ainda mais urgente. O Sr. **Francisco Robério** alertou aos presentes que nem todas as atribuições podem ser terceirizadas, pois como mencionado pela Sra. Franciane Soares, existem algumas prerrogativas exclusivas de servidor. O Sr. **Aluizo Lucena** declarou que alguns dos processos tratados na pauta da reunião não puderam ser visualizados pela Procuradoria e que alguns, de fato, não necessitam de análise jurídica por se tratar de decisão de mérito. Ademais, solicitou para que seja retirado a restrição de acesso sempre que for inserir um processo em pauta, pelo menos aos Diretores e à Procuradoria, para que se possa ter conhecimento da questão trazida à Diretoria Colegiada. O Sr. **Roberto Postiglione** complementou que todas essas observações serão objeto desse estudo. Em continuidade, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **2. Propostas da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA) - 2.1 Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do PRDCO, o qual consta no bojo dos processos SEI nº 59800.000200/2023-94 e 59800.000317/2023-78. **a)** Estrutura versão atualizada (Programas, Eixos e Projetos); **b)** Consulta Pública - Status da ação; **c)** Cronograma de Atividades - próximos passos; e **d)** Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Condel. O Sr. **Fernando Erdmann** realizou um breve resumo sobre a elaboração do novo PRDCO, destacando alguns pontos, entre eles, enfatizou que o Plano está sendo desenvolvido há alguns meses e que o início desse trabalho foi apresentado na **IIIª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, ressaltando que este tem sido construído juntamente com a participação de todas as áreas da Sudeco com base nas normas que disciplinam o assunto. Informou que tem sido feitos alinhamentos prévios com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), com o Ministério do Planejamento (MP) e com as entidades vinculadas, com o intuito de que os Planos sigam uma linha em comum, visto que cada um possui uma Lei Complementar; além de estarem sendo realizadas oficinas, cujo objetivo é elaborar o PRDCO em consonância com Plano Plurianual - PPA. Destacou ainda que a Consulta Pública já está pronta para divulgação no sítio eletrônico da Autarquia. Frisou que foi contratada uma consultoria com o objetivo de fornecer um diagnóstico atualizado da região Centro-Oeste e que em breve as aulas serão finalizadas e que o Plano deverá ser analisado pela Procuradoria e submetido à deliberação da Diretoria Colegiada e do Condel. Ponderou que esse documento é composto de programas, eixos e ações estratégicas, tendo por referência o PPA, serão discutidos as metas e indicadores. Ponderou que a elaboração tem considerado os estudos que estão sendo realizados e as articulações com os estados. Esclareceu que a Consulta Pública será baseada nos eixos estratégicos e a pesquisa estará disponível no site oficial do governo, Participa + Brasil, em que o usuário deverá acessar através do site do Governo Federal (www.gov.br) e obrigatoriamente responder 13 (treze) perguntas para conclusão do registro. Evidenciou que poderá disponibilizar o material contendo os projetos enviados pelos estados para conhecimento dos interessados. A Sra. **Rose Modesto** solicitou que o material seja enviado, posteriormente, à equipe de Gabinete para conhecimento e análise. O Sr. **Renato Ribeiro** informou que para fechamento da carteira de projetos é necessário primeiro que haja a aprovação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, o que pode acarretar em atraso no processo e o descolamento dos cronogramas do PPA com os Programas Regionais, que devem ser ajustados conforme a legislação vigente e junto à Secretaria Nacional. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares**, fez a leitura do item, a saber: **2.2 AVALIAÇÃO DO FCO, MODELO E REDE DE PESQUISA/ AVALIAÇÃO** - Apresento, para conhecimento e análise desta Diretoria Colegiada, proposta relacionada a realização de avaliação dos impactos econômicos e sociais decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos, prevista no §6º, Art.20 da Lei nº 7.827/89, que regulamenta a avaliação do Fundo. Processos SEI nº 59800.002152/2022-98 e 59800.001550/2022-97; Referência: § 6º do Art. 20, da Lei nº 7.827/89 (Avaliação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO); Acórdão TCU 2198/2020; Portaria SUDECO nº 457 (SEI nº 0343103). Com a palavra, o Sr. **Renato Ribeiro** esclareceu que há legislação que regulamenta a avaliação do Fundo e os impactos decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive estipula um percentual do valor do fundo para este objetivo. Ressaltou que, no final do exercício anterior, foi criado um Grupo de Trabalho para analisar a forma que seria realizada a avaliação. Destacou que existem várias universidades na região Centro-Oeste com experiência em avaliação de políticas públicas, além de diversos órgãos que têm interesse em participar desse tipo de demanda. Ponderou que a ideia é criar um modelo validado pela Sudeco e depois construir uma rede de pesquisa e avaliação. A Sra. **Rose Modesto** destacou que a Portaria Sudeco nº 457, de 21 de novembro de 2022 deve ser revista uma vez que o GT está composto por alguns integrantes que não fazem mais parte do quadro da Sudeco e que deveria ser incluso um membro do Gabinete. A proposição foi corroborada pelo Sr. Renato Ribeiro e pela Sra. Franciane Soares, que acrescentaram a necessidade de se estabelecer um cronograma e definir as competências do Grupo. O Sr. **Francisco Robério** pontuou que o número do Acórdão do TCU, citado na pauta, está errado e informou que não se

recorda se o Tribunal estabeleceu prazo de atendimento. O Sr. **Renato Ribeiro** respondeu que não há prazo estipulado. Em seguida a Sra. **Franciane Soares**, fez a leitura do item, a saber: **2.3 ALTERNATIVA PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FDCO -** Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, alternativas para aplicação dos recursos previstos no §7º, Art. 17 da Lei Complementar nº 129/2009, que prevê a destinação de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos para apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser custodiado e operacionalizado pelo Banco do Brasil S.A. e aplicado na forma regulamentada pelo Conselho Deliberativo. O Sr. **Renato Ribeiro** informou que tomou conhecimento desse assunto, bem como das notas técnicas na semana anterior. Explicou que o problema para aplicação do recurso é que o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Orçamento Federal - SOF estabeleceram que o FDCO é um fundo orçamentário e, por isso, toda a despesa precisa ter natureza orçamentária, ou seja, teria que abrir orçamento para que essa despesa fosse executada. Frisou que a SOF determina que se caso o recurso for de aplicação não reembolsável, entraria nos limites do antigo “teto de gasto” e no futuro regime fiscal sustentável, e haveria limite de abertura do crédito. Esclareceu que as despesas de natureza financeira estão fora do teto de gasto e do regime fiscal sustentável, gerando conflito porque concorreria com o orçamento administrativo, que tem margem de expansão relativamente pequena. Informou que existem duas possibilidades: a primeira seria dar o tratamento dessa aplicação como despesa financeira com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias; a segunda seria conversar com o Banco do Brasil, o qual está criando diversos fundos para apoio à ciência e tecnologia, inclusive alguns fundos garantidores, e na origem o aporte desses fundos teria natureza financeira. A ideia é sugerir ao BB a criação de um fundo regional de apoio a ciência e tecnologia, ou de investimento ou garantidor e parte do recurso ser aportado pela instituição financeira. Frisou trata-se de uma engenharia financeira que multiplicaria aporte de recursos, e que as interações com o BB e Ministério dependem da participação de vários autores e, por isso, é importante a anuência da Diretoria Colegiada para que se avance nas tratativas. A Sra. **Rose Modesto** perguntou qual o valor, que equivale o percentual previsto na norma (1,5%). O Sr. **Renato Ribeiro** informou que o aporte anual daria em torno de 1 milhão de reais. A Sra. **Luciana Barros** complementou a informação, indicando que neste exercício o valor é de R\$ 1.149.449,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), mas que existem provisões dos exercícios anteriores, mencionando que o montante acumulado gira em torno de 15 milhões reais. Esclareceu que esse percentual é originário de fundo não reembolsável, então esse recurso não poderia ser utilizado para financiamentos, mas sim para apoio em projetos de interesse de desenvolvimento. Declarou que existe uma linha de financiamento para ciência, tecnologia e inovação junto ao FCO que não avança pela dificuldade da instituição financeira possui em identificar o que é inovação. Ressaltou ainda que as taxas de juros desse seguimento são as mais vantajosas. A Sra. **Rose Modesto** perguntou para o Sr. Renato Ribeiro se seria possível discutir uma proposta efetiva em relação ao assunto. O Sr. **Renato Ribeiro** respondeu que sim e informou que o assunto já está sendo discutido com o Banco do Brasil. O Sr. **Aluizo Lucena** ponderou que essa matéria já está regulamentada e ressaltou não ter conhecimento dessas controvérsias, uma vez que o valor está custodiado no Banco, por ser despesa, e a Superintendência deve apenas autorizar o pagamento. Mencionou que já há parecer da Procuradoria tratando da questão dos recursos serem reembolsáveis, esclarecendo que a escolha de retorno ou não do recurso, é do Condell. Adicionou que se for reembolsável, em caso de financiamentos, o recurso retorna para o próprio Fundo. Destacou que não ficou claro o que está causando problema. O Sr. **Renato Ribeiro** informou que o problema não é da instituição financeira, e que a SOF estabelece que o FDCO precisa de orçamento para poder executar despesa e quando o recurso não é reembolsável entra no limite do teto de gasto. Consequentemente, para utilizar um recurso da Sudeco, em uma ação orçamentária específica, entramos no limite de gasto que a SOF estabelece para a Autarquia e este vai concorrer com o recurso destinado ao custeio e despesas do Órgão. Respondendo à questão formulada pelo Sr. Aluizo Lucena, informou que essa orientação consta em uma Nota Técnica de novembro ou dezembro de 2022. Esclareceu que existe o saldo, mas sendo o recurso não reembolsável não tem como ser executado porque não tem como empenhar. Explicou que executar um recurso sem empenhar pode caracterizar, para os órgãos de controle, existência de alguma ilegalidade. Por outro lado, sendo reembolsável, há possibilidades de alavancar recurso para região. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **3. PROPOSTA DO GABINETE - 3.1 OUVIDORIA** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas). Apresentação Sistema e-Agendas (SEI nº 0342960). A Sra. **Maria Angélica** informou que o Sistema e-Agendas já foi apresentado à Diretoria Colegiada após a publicação no final do exercício de 2022, entretanto, com a publicação do novo manual, fez-se necessário que todos tenham conhecimento das mudanças. Sobre a agenda de compromissos públicos, no âmbito da Sudeco, explicou que a transparência das agendas dos agentes públicos federais foi estabelecida em função da Lei de Conflito de Interesses (LCI). Ressaltou que esse Sistema foi instituído pelo Decreto nº 10.889/2021, é gerenciado pela Controladoria-Geral da União (CGU), sendo de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a partir de 10 de outubro de 2022. Elencou os objetivos do Sistema e-Agendas, e listou o que deve e o que não deve ser registrado. Informou que, a partir de 21 de dezembro de 2022, conforme determina a Portaria Sudeco nº 467/2022, os Coordenadores Gerais das diretorias: DA, DIPGF e DPA publicam suas agendas seguindo o mesmo critério dos referidos Decreto e Manual. A Sra. **Rose Modesto** agradeceu à Sra. Maria Angélica e comunicou a todos os presentes sobre a criação de um Grupo de Trabalho de Sustentabilidade no âmbito da Sudeco, o qual contará com a participação de outras entidades. Esclareceu que esse GT visa a discussão de políticas e ações voltadas para sustentabilidade de financiamentos que assegurem a sustentabilidade ambiental, social e de governança corporativa. Não havendo mais considerações, a Sra. **Rose Modesto** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a **112ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Franciane Soares do Nascimento**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador-Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

ROSE MODESTO
Superintendente

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA
Diretor de Administração

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor substituto de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR
Auditor-Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador-Chefe

FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Coordenador(a) da Procuradoria**, em 14/06/2023, às 11:36, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 14/06/2023, às 11:49, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 14/06/2023, às 11:52, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 14/06/2023, às 11:57, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 14/06/2023, às 14:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 15:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 14/06/2023, às 16:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0345668** e o código CRC **81E5E803**.